



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

Resolução nº 01/2009

"Acrescenta a “Subseção IV” e o “Artigo 65 – B” no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que cria a Comissão de Segurança Pública.”

CARLOS HENRIQUE AZZI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

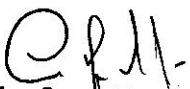
Artigo 1º - Acrescenta a “Subseção IV” e o “Artigo 65 – B” no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passando a ter a seguinte redação:

“Subseção IV” – Da Comissão de Segurança Pública.

Artigo 65 – B - Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta ou indiretamente, a Segurança Pública do Município, consoante ao disposto no artigo 49 deste Regimento Interno."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de maio de 2009


**Vereador Carlos Henrique Azzi Araújo
Presidente**